



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2025

INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO Nº 34/2025

O Município de Braço do , Estado de Santa Catarina, com sede na Praça da Independencia nº25, Centro, Braço do Trombudo/SC - CEP – 89.178-000, inscrito no CNPJ nº 95.952.230/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Sr. Adriano Trainotti, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, comunica aos interessados que se encontra aberto a partir desta data o prazo para Credenciamento e Habilitação de Fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei 14.133/21, o §1º do art.14 da Lei 11.947/09, com a Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 02 de 10 de março de 2023 do FNDE, e demais normas pertinentes, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados.o

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC onde serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta e também poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br

1 – OBJETO: Chamada Pública para Cadastramento de grupos formais e informais da agricultura familiar, para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de ensino para os próximos 12 meses, de acordo com as regras de habilitação e remuneração constantes no Anexo I do Presente Edital.

2 – LOCAL, PRAZO DE CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES.

O prazo para apresentação dos projetos de venda será a partir das 08:00hrs do dia 04/03/2025 até 08:00hrs do dia 02.04.2025

3 – ABERTURA DOS ENVELOPES: Após o primeiro dia de publicação.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC situada na Praça da Independência, nº25 Centro, Braço do Trombudo/SC - CEP – 89.178-000.

O edital completo estará disponível no site

<https://bracodotrombudo.sc.gov.br/licitacoes/> devendo ser selecionado o respectivo processo administrativo.

Braço do Trombudo, 03 de março de 2024.

Adriano Treinatti

Prefeito



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO 34/2024

O Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça da Independência, nº25 Centro, Braço do Trombudo/SC - CEP – 89.178-000, inscrito no CNPJ/MF nº 95.952.230/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Sr. Adriano Treinatti, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com a Lei 14.133/21, o §1º do art.14 da Lei 11.947/09, com a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 02 de 10 de março de 2023 do FNDE, e demais normas pertinentes, vem realizar .

O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 04/03/2025.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na sede da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo no horário de expediente, ou encaminhar para o e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br.

1. OBJETO E VALOR

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Anexo I do presente Edital.

1.2 Os valores estão dispostos no Termo de referência, anexo I deste credenciamento.

2. FONTE DE RECURSO

Os Recursos serão oriundos dos repasses do FNDE, conforme determina o artigo 14 da Lei 11.947/2009:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

“Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.”, e de Recursos Próprios do Município.

A dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da presente aquisição estão representadas pela secretaria de educação para o ano vigente.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, conforme descrito no item 3.3.1;
- IV – CND’s Pessoa física (Municipal, Estadual, Federal, Cível, Criminal, Eleitoral e CGU)
- V- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- VI - Declaração Unificada;

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, conforme descrito no item 3.3.1;
- IV – CND's Pessoa física (Municipal, Estadual, Federal, Cível, Criminal, Eleitoral e CGU)
- V- declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI - Declaração de unificada (modelo anexo III).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação das respectivas certidões, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal (ALVARÁ) obrigatoriamente. V- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), na forma da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014 e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- VI- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CDNT);



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

VII- A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

VIII - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IX – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso, conforme descrito no item 3.3.1;

X - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

XI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

XII – Declaração Unificada;

3.3.1 Para produtos manipulados/processados, oriundos da agricultura familiar, deve-se apresentar como prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, conforme o produto ofertado, os seguintes documentos:

I. para polpas de frutas: Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa);

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar **conforme Anexo IV** (modelo da Resolução FNDE n.º 6 de 8 de maio de 2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão)



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País.

O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.

II - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física); e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP)

§3º Caso a Prefeitura Municipal não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

§4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I, do item 5, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III, do



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

item 5, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS E REGIME DE EXECUÇÃO:

6.1 Especificações Técnicas

6.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios “processados” a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten.**
- j) Ou seguir as regras/normas da vigilância sanitária local.

6.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

6.2 Ponto de Entrega:

6.2.1 O cronograma de entrega deverá ser cumprido rigorosamente em dia de expediente, nos seguintes horários: das 08h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, de segunda a sexta-feira.

Nas Unidades:

- a) Centro de Educação Infantil Emília Rinnert: Endereço Bruno Plaster, nº 155 - Bairro Centro/ Complemento: Km20;
- b) Centro de Educação Infantil Edson Arndt: Rua e nº: Leôncio Machado, Nº 175 - Bairro Serril/ Complemento: Serril;
- c) Escola Básica Adriano Mosimann: Rua e nº: Leôncio Machado, nº 179 - Bairro Serril/ Complemento: Serril; 7;
- d) Escola Nucleada Braço do Trombudo km 15: Rua e nº: Rod. SC 426, nº 29 - Bairro KM 15/ Complemento: Km15;
- e) Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20: Bruno Plaster, nº 225 - Bairro Centro/ Complemento: Km 20;
- f) Centro de Educação Infantil Tecla Georg: Rua e nº: Rod SC 426 – S/N - Bairro Km15/ Complemento: Km 15;
- g) Centro de Educação Infantil Tia Edith: Rua e nº: Avenida Erica Hansen Joenck – 138 - Bairro Centro/ Complemento: Centro;
- h) Projeto Vozes Humanas: Rua Tiradentes, nº 302, Centro, Braço do Trombudo – SC.

6.3 Período de Fornecimento

6.3.1 Até a data prevista para as entregas conforme o cronograma apresentado.

6.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

6.4.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas Escolas e Creches.

6.5 Preço

6.5.1 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx (Entidade Executora), com base na realização de pesquisa de preços de mercado.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

§1º O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§2º: Os preços de aquisição definidos pela EEx. deverão constar na chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

§3º Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescentar aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

§4º O projeto de venda a ser contratado deverá ser selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25.

§5º A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, até o término do prazo de apresentação dos projetos.

6.6 A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma elaborado pela Secretaria de Educação.

7. PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **CONFORME LIBERAÇÃO DO CONVÊNIO DA MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS VINCULADOS AO MESMO PELO VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS**, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

7.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

7.1.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária para a instituição bancária indicada pelo Contratado.

7.1.3 Os valores constantes dos itens deste edital e contrato não sofrerão nenhum tipo de reajuste.

7.1.4 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEx, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Resolução Nº 21, de 16 de Novembro de 2021 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Braço do Trombudo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos FORNECEDORES, as penalidades constantes na Lei Nº 14.133/21.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei Nº 14.133/21.

9.2 A Prefeitura de Braço do Trombudo /SC, convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação. (Minuta do Contrato Anexo II), sob pena de decadência desse direito.

9.3 O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até a data prevista para as



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

entregas conforme o cronograma apresentado, observando a possibilidade de prorrogações conforme Lei N° 14.133/21.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, Através do endereço eletrônico, licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br;

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

a) Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

b) Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III Capítulo I - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

10.5. Faz parte integrante do presente Edital:

Anexo I- Termo de Referência (Relação de Itens)

Anexo II- Minuta do Contrato

Anexo III- Declaração unificada



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Anexo IV- Projeto de Venda

Braço do Trombudo, 03 de março de 2025.

ADRIANO TREINATTI

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR VIA CHAMAMENTO PÚBLICO

Item	Descrição	UND	Qtd	PREÇO
1	AIPIM DESCASCADO , e congelado, embalado, com data de fabricação e validade.	Kg	100	R\$ 8,65
2	ALHO GRAÚDO , sem machucados e brotamento, tamanho médio.	Kg	500	R\$ 52,78
3	BATATA INGLESA , unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	Kg	1000	R\$ 8,91
4	BATATA DOCE ROXA , unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	Kg	1000	R\$ 6,83
5	BETERRABA , unidades grandes, frescas e limpas, sem rachaduras ou perfurações, casca lisa e limpa.	Kg	100	R\$ 7,01
6	BRÓCOLIS , unidade limpa e fresca isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, tamanho grande.	Un	1000	R\$ 9,44
7	CEBOLA , unidade íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	Kg	1000	R\$ 7,57
8	CENOURA , tamanho médio, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	kg	800	R\$ 8,96
9	COUVE FLOR , unidade limpa e frescas, sem manchas, isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados.	Und.	800	R\$ 9,47
10	CHUCHU , unidade limpas e frescas, sem brotamento e não devem ser murchos.	Kg	1000	R\$ 6,37
11	FEIJÃO PRETO , embalagem limpa, de bom cozimento.	Kg	1000	R\$15,15
12	FEIJÃO VERMELHO , embalagem limpa, de bom cozimento.	kg	1000	R\$ 17,67
13	PEPINO SALADA , unidades íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	Kg	800	R\$ 6,59
14	VAGEM , unidades frescas e limpas, características, não podem ser murchas.	kg	800	R\$ 15,75



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

15	TOMATE , grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas e limpas, sem perfurações.	kg	1500	R\$ 10,52
16	SALSA , maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	MÇ	800	R\$ 5,90
17	CEBOLINHA , maço de 200 gramas, frescas, não podem estar murchas.	MÇ	800	R\$ 5,47
18	REPOLHO , tamanho médio, devendo estar bem desenvolvida, sem danos físicos, fresco e limpo.	Und	1000	R\$ 5,61
19	ALFACE , de boa qualidade isenta de material terroso, de primeira qualidade e sem manchas.	Und	1000	R\$ 5,53
20	TANGERINA COMUM tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	kg	2000	R\$ 6,56
21	TANGERINA PONCÃ , tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	2000	R\$ 5,67
22	LARANJA PERA . Tamanho médio, frutas firmes maduras e limpas, sem machucados.	Kg	4000	R\$ 5,82
23	LARANJA LIMA . Tamanho médio, frutas firmes maduras e limpas, sem machucados.	Kg	2000	R\$ 7,82
24	MARACUJÁ . Tamanho médio, integro, frutas maduras.	Kg	3000	R\$ 15,38
25	LIMÃO COMUM : in natura, de 1ª qualidade, peso médio de 60 g, casca lisa, livre de fungos. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	1000	R\$ 7,89
26	LIMÃO TAHITI : in natura, de 1ª qualidade, peso médio de 60 g, casca lisa, livre de fungos. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	1000	R\$ 8,69
27	ESPINAFRE : in natura, de 1ª qualidade, com sabor, aroma e cor característicos. O produto deve ser sem defeitos.	Kg	800	R\$ 4,83
28	ABACATE tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	1000	R\$ 11,08
29	ABOBRINHA VERDE tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	1000	R\$ 6,61



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

30	AGRIÃO MAÇO de 300g frescas, não podem estar murchas.	MÇ	800	R\$ 5,77
31	ALHO PORO frescas, não podem estar murchas.	Und	800	R\$ 5,72
32	BRÓCOLIS MAÇO de 300g frescas, não podem estar murchas.	MÇ	1000	R\$ 10,20
33	CAQUI FUYU tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	1000	R\$ 9,86
34	COUVE MANTEIGA MAÇO de 300g frescas, não podem estar murchas.	MÇ	800	R\$ 6,00
35	GOIABA tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	1000	R\$ 8,32
36	MAÇA GALA tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	1500	R\$ 12,96
37	MAÇA FUGI tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	1500	R\$ 13,48
38	MORANGO tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Bd	1500	R\$ 44,81
39	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	kg	800	R\$ 8,63
40	RÚCULA MAÇO de 300g frescas, não podem estar murchas.	MÇ	800	R\$ 5,58
41	MELÃO , tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	1200	R\$ 9,32
42	PÊSSEGO tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	1000	R\$ 14,02
43	TANGERINA MONTENEGRINA tamanho médio, frutas firmes, limpas e maduras, sem machucados.	Kg	1000	R\$ 6,46
44	OVOS DE GALINHA com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	Dz	500	R\$ 12,27



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

45	MACARRÃO CASEIRO TIPO ESPAGUETE , pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	Pct	1000	R\$ 19,48
46	MACARRÃO CASEIRO TIPO RIGATONI , pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	Pct	1000	R\$ 19,48
47	MACARRÃO CASEIRO TIPO TALHARIM , pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	Pct	1000	R\$ 19,48
48	MACARRÃO CASEIRO TIPO PENNE , pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	Pct	1000	R\$ 19,48
49	NHOQUE DE BATATA DOCE , pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	Pct	500	R\$ 22,25
50	MACARRÃO CASEIRO TIPO ALETRIA , pacote de 500 gramas com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	Pct	1000	R\$ 19,36
51	ROSQUINHA DE POLVILHO AZEDO (SALGADA) , pacote de 800 gramas, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Pct	2000	R\$ 46,42
52	ROSQUINHA CASEIRA DE POLVILHO AZEDO (SALGADO) SEM LACTOSE , pacote de 1kg, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Kg	2000	R\$ 48,63
53	GELEIA SEM AÇÚCAR , embalagem de 200g com identificação do produto, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade prazo mínimo de validade de 2 meses.	Und	2000	R\$22,31
				Valor total : 893.560,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, neste ato representado pelo Senhor doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e por

outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º __, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º __, (para grupo formal), CPF sob n.º ____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da e da , e tendo em Lei nº 11.947/2009 Lei nº 14.133/21 vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 Inexigibilidade 28/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 34/2025 Inexigibilidade 34/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento atestado nas próprias Notas Fiscais de Venda, pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	PERIODICIDADE E DA ENTREGA	VR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Educação

70

04.002.12.365.0005.2023.3.3.90.00.00

Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Pré-Escola



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

1.552.0000.000000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

71

04.002.12.365.0005.2024.3.3.90.00.00

Manut. da Merenda Escolar Ensino Infantil - Creches

1.552.0000.000000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

76

04.003.12.361.0005.2030.3.3.90.00.00

Manut. da Merenda Escolar Ensino Fundamental

1.552.0000.000000 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme estipulado no Edital de Chamamento Público que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá: a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO; c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O gestor da referida contratação será a **Sra. Sonia Mara da Silva, Secretária de Educação** e a fiscalização será realizada pela **Sra. Larissa Santana Sell, Chefe de Divisão da Educação**.



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2024, pela Resolução do FNDE n.º 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n.º 02 de 10 de março de 2023, pela Lei n.º 14.133/21e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Trombudo Central /SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Braço do Trombudo /SC.

Contratado (Individual ou Grupo Informal)

Contratada (Grupo Formal)



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 INEXIGIBILIDADE 34/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa.....inscrita no CNPJ sob nº, Endereço:

..... Declaramos para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE no Processo Administrativo nº 34/2025, instaurado pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, que:

- não temos nenhum impedimento em contratar com o Poder Público, conforme Lei nº 14.133/21 e alterações.

- que a empresa não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

- não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a LDO (pagamento, a qualquer título, as empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO, comprovadas pelo proponente)".

Local, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinatura do Representante legal com carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547- 0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ
95.952.230/0001-67

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n. 34/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547- 0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ
95.952.230/0001-67

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail (quando houver)	7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone	

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
---	------------	------------	---------------	---------------------------------	----------------



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547- 0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ
95.952.230/0001-67

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n 01/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547- 0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina CNPJ
95.952.230/0001-67

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 34/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente				2. CPF	
3. Endereço			4. Município/UF		5.CEP
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)
9. Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 34/2025 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome			CNPJ		Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		